



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Indicação N.º 649/2019.

Eu, vereadora Rosângela Silva dos Santos no uso da atribuição que me confere o artigo 133 do Regimento Interno em vigor, **INDICO** ao Chefe do Poder Executivo Municipal “**o fechamento da Rua Santa Marta e Rua São Matheus. 103 - Jardim São Marcos para realização da rua de lazer.**”

JUSTIFICATIVA

Considerando que, conforme disposto pelo Art. 1º da Lei Orgânica Municipal, todo munícipe tem direito ao lazer.

Considerando que, conforme disposto no Art. 233 da Lei Orgânica Municipal “Cabe ao Município apoiar e incrementar as práticas desportivas, recreativas e de lazer da comunidade”, além do que ainda no mesmo dispositivo legal no Art. 234 estabelece que “O Município proporcionará meios de recreação sadia e construtiva à comunidade, através de: inc V, “ garantia e preservação de espaços de convivência e lazer.”

Considerando que, sendo um dever do município e um direito dos munícipes, é mister solicitar o fechamento da referida rua aos domingos e feriados para a prática de esportes, assim como a recreação infantil, tendo como principal intuito o lazer fornecido aos moradores da região, direito esse assegurada pela lei Magna do país – Constituição Federal de 1988 -, assim como pela Lei Orgânica Municipal.

APRESENTO ao Egrégio Plenário, a presente Indicação.

Plenário Mestre Gama, 02 de Abril de 2019.

Rosângela Silva dos Santos

Vereadora